Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025121239000213

Nº SAPL: 743/2025

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 3 de dezembro de 2025 às 09:37

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764765548232_fd846521-7c68-4675-8c26-c9b2ac7c891c

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Reconhece o Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Forró o conjunto de manifestações musicais, poéticas e dançantes tradicionalmente ligadas ao Nordeste brasileiro e presentes em Fortaleza, incluindo seus ritmos, modos de tocar, cantar, dançar e festejar.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis pela política cultural, adotará medidas de proteção, promoção e valorização do Forró, podendo apoiar pesquisas, registros, ações formativas e eventos relacionados à sua preservação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá inscrever o Forró nos instrumentos oficiais de registro e proteção do patrimônio cultural imaterial do Município, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Vereador Professor Enilson

Cidadania

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 03/12/2025 09:39
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764765548232_fd846521-7c68-4675-8c26-c9b2ac7c891c

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza, conferindo-lhe proteção simbólica e normativa compatível com sua relevância histórica, artística e social para a nossa cidade.

O Forró, em suas diversas expressões – como o forró pé de serra, o baião, o xote, o xaxado, o arrasta-pé e suas vertentes contemporâneas – constitui uma das principais marcas da identidade cultural nordestina e fortalezense. Em torno dele se organizam festas populares, quadrilhas juninas, festivais, casas de show, ensaios comunitários e inúmeras iniciativas que movimentam a economia da cultura, geram trabalho e renda e fortalecem vínculos afetivos e de memória.

Ao reconhecer o Forró como patrimônio cultural imaterial, o Município de Fortaleza reafirma os princípios estabelecidos em sua Lei Orgânica, que determinam o dever do Poder Público de garantir a defesa, a preservação e a valorização do patrimônio cultural, incluindo os modos de criar, fazer e viver do seu povo.

Ademais, trata-se de alinhar a política municipal à compreensão já consolidada em âmbito nacional e regional de que o Forró é expressão fundamental da cultura nordestina, merecendo políticas específicas de salvaguarda, promoção e transmissão às novas gerações.

Importante salientar que o reconhecimento aqui proposto não implica, por si só, a criação de novas despesas obrigatórias, mas orienta o planejamento e a priorização de programas, projetos e ações já realizados na área cultural, bem como incentiva a articulação com a sociedade civil e outros entes federativos.

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 03/12/2025 09:39
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764765548232_fd846521-7c68-4675-8c26-c9b2ac7c891c

Diante do exposto, e considerando a força do Forró na construção da identidade, da memória e da vida cotidiana de Fortaleza, contamos com o apoio das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

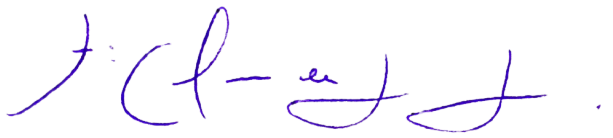

Vereador Professor Enilson

Cidadania

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 03/12/2025 09:39
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764765548232_fd846521-7c68-4675-8c26-c9b2ac7c891c

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de dezembro de 2025 às 09:37

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764765548232_fd846521-7c68-4675-8c26-c9b2ac7c891c

Documento assinado por

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES